

**Ano XX nº 5077 – 08 maio de 2015**



## DIGA NÃO À TERCEIRIZAÇÃO

O Senado está promovendo uma votação em sua página eletrônica na internet para saber a opinião dos brasileiros sobre a terceirização. Na página é possível votar a favor ou contra o projeto de lei 4330 que pretende liberar a terceirização irrestrita, até para a atividade-fim das empresas. No Senado o PL 4430 passou a chamar Projeto de Lei da Câmara (PLC) 30/2015 de 28 de abril de 2015.

Para votar basta acessar, <http://www12.senado.gov.br/ecidadaniam/visualizacaotexto?id=164641> e cadastrar o seu nome completo e e-mail. Logo depois, você receberá um e-mail para que confirme seu voto.

O PL 4330 foi aprovado pela Câmara dos Deputados no dia 22 de abril e agora aguarda votação no Senado. Ao autorizar a terceirização para todas as atividades de qualquer setor em todas as empresas, ameaça os direitos dos trabalhadores e traz consigo precarização.

Dados do Dieese mostram que no Brasil os terceirizados ganham em média 25% menos, trabalham três horas a mais por semana e permanecem três anos a menos no emprego.

## Gerente do Bradesco vai receber horas de sobreaviso por plantões

Um gerente administrativo do Bradesco vai receber as horas de sobreaviso por ficar à disposição da empresa nos fins de semana para eventuais trabalhos nas máquinas BDN (Bradesco Dia e Noite). A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho considerou devida a verba, restabelecendo sentença da 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí (SP).

O empregado trabalhou no banco de 1993 a 2006, até ser dispensado imotivadamente. Na reclamação trabalhista, afirmou que de 2000 a 2004 trabalhou como operador do "Bradesco Dia e Noite", caixas eletrônicos do banco, e ficava à disposição a cada 15 dias, "pois a qualquer momento poderia ser chamado a trabalho".

Ele recorreu ao TST por conta da decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas-SP) que indeferiu a verba, entendendo que não ficou comprovado que permanecia em sua residência aguardando chamado do banco, o que restringiria sua liberdade de locomoção. Para o TRT, as horas de sobreaviso, definidas no artigo 244, parágrafo 2º, da CLT originalmente para os ferroviários, não se aplicam aos bancários. Ainda segundo o Regional, o abastecimento das máquinas BDN era feito por empresa terceirizada. O relator do recurso no qual o gerente sustentou a evidência do sobreaviso, ministro José Roberto Freire Pimenta, esclareceu que o artigo 244 da CLT é aplicável também a outras categorias profissionais que não tenham disposição específica a respeito. "O dispositivo é claro ao considerar caracterizado o regime de sobreaviso quando o empregado permanecer em sua própria casa, aguardando chamado para o serviço, ficando, assim, impossibilitado de locomover-se", explicou.

Como o uso de celular não restringe a liberdade de locomoção, e, por si só, não configura o regime de sobreaviso, a jurisprudência do TST (Súmula 428) exige que haja a comprovação de que o empregado esteja de fato à disposição do empregador. E, no caso, o relator entendeu que ficou devidamente demonstrada a restrição, uma vez que o bancário, trabalhando em regime de escalas de plantões, poderia ser chamado para prestar serviço a qualquer momento. Por isso, considerou devidas as horas de sobreaviso e restabeleceu a sentença que condenou o banco ao seu pagamento. Seu voto foi seguido por unanimidade.



## Aprovado projeto de lei que regulamenta o trabalho doméstico

O Senado concluiu nesta semana a votação do projeto de lei que regulamenta o trabalho doméstico. O texto-base da relatora, senadora Ana Amélia, já havia sido aprovado, mas faltavam votar diversos destaques. O principal deles estabeleceu que a alíquota de recolhimento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) do empregador será de 8% e não de 12% conforme o texto aprovado na Câmara e era defendido pelo governo.

Também ficou estabelecido que o empregador pagará 3,2% para um fundo que será responsável por arcar com a indenização de 40% sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e mais 0,8% para indenizações por acidente de trabalho.

## PLENÁRIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BB

O SindBancários Petrópolis convoca todos os funcionários do Banco do Brasil para plenária na próxima terça-feira, dia 12 de maio, a partir de 18h, no auditório da entidade, onde serão discutidos assuntos importantes sobre a Cassi e o convênio com o Hospital Sta. Teresa. Sua presença é muito importante! Participe.